



## **COMUNICADO 02**

**Ref.: Pedido de Impugnação às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2021- Feas.**

Em face do Pedido de Esclarecimento às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2021- Feas, protocolado pela empresa “Acumuladores Moura S/A”, segue resposta.

### **I- Da Tempestividade**

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, foi devidamente apreciada.

### **II- Dos questionamentos**

Em sua peça recursal, a recorrente alega ser exíguo o prazo de 07 (sete) dias para a entrega dos itens, após a emissão da Ordem de Compra por parte da Contratante.

### **III- Do mérito**

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhei o questionamento ao setor requisitante, qual seja, engenharia e manutenção da Feas que, na figura do senhor Roberto Liberato Dallagranna, resolveu acatar integralmente o pedido da recorrente, dilatando o prazo para 30 (trinta) dias de entrega dos itens, após a emissão da ordem de compra.

Tendo em vista as alterações no instrumento convocatório, republique-se o Edital.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**